



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440 — I M B U I A

— Santa Catarina

L E I Nº 69

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e da outras providencias.

O prefeito Municipal de Imbuia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei..

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

Faço, saber a todos os habitantes deste Município, que a Camera Municipal de Imbuia, votou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros), destinados a atender despesas de seguro de veículo.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminados, na mesma importância

3.0.0.0 - Despesas correntes

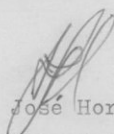
3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.4.0 - Encargos diversos

1422 - Inquérito administrativo Cr\$ 54,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 21 de junho de 1.972.


Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal: